



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Assistência Social

Para: Diretoria de Licitações e Projetos

De: Diretoria de Assistência Social

I- Ciente quanto SEI (41604895)

II- Trata-se de documentação versando acerca do teor do documento. nº. (41578343), encaminhando pela empresa Revolution a qual sugere uma alteração no quantitativo de passageiros, como verifica-se a seguir: "**Nesta especificação o veículo ficaria extremamente apertado, haja visto que não seria possível a locomoção dentro do compartimento, sendo impossível as manobras com os passageiros cadeirantes, escopo principal desta cotação. Visando o correto espaçamento interno do veículo, sugerimos que essa lotação seja alterada para 10 passageiros (09+1), pois desta forma haveria espaçamento interno e o layout do projeto seria mais proveitoso ergonomicamente, atendendo assim aos preceitos exigidos pelo edital e a destinação final, a qual o veículo se destina.**"

Preliminarmente é necessário informar que a Diretoria de Assistência Social possui dentro do seu organograma de funcionamento o serviço de transporte de beneficiários. Este serviço atende policiais militares da ativa, veteranos, pensionistas e demais dependentes com as mais variadas enfermidades, inclusive, PCD's de cunho parapléxico, tetrapléxico e hemipléxico (cadeirantes), autismas, portadores de Síndrome de Down, paralisias cerebrais, e outras enfermidades que necessitem de um atendimento diferenciado e cuidadoso.

Os transportes se destinam em sua grande maioria a conduzir os beneficiários a consultas médicas de rotina, sessões de hemodiálise nas unidades de saúde, fisioterapia e reabilitação da Polícia Militar e redes particulares conveniadas no Estado do Rio de Janeiro.

A DAS atua também em parceria com o Centro de Educação Física e Desportos – CFED, no Projeto Renascer, Servir e Proteger. O Projeto oferece alternativas para-desportivas com objetivo de recuperar a autoestima, além da capacidade física e psicológica, garantindo uma melhoria na qualidade de vida dos policiais militares feridos em serviço ou não, filhos/dependentes e outras pessoas com algum tipo de deficiência.

O serviço de transporte de beneficiários atua junto ao CEFD no Projeto Renascer, Servir e Proteger na condução dos beneficiários aos locais de treinamento e competição. Cabe ressaltar que atualmente, a DAS e o CFED não possuem viaturas adaptadas para o transportes de beneficiários PCD, e o transporte, quando possível, se dá de forma improvisada;

Considerando que a aquisição das Vans adaptadas tem como um de seus objetivos atender a demanda de projeto social da Diretoria de Assistência Social e do Centro de Educação Física e Desporto no transporte dos participantes PCD e equipe Técnica do Projeto Renascer, Servir e Proteger aos locais de treinamento e competição;

Considerando que na escolha do veículo tipo Van Adaptada foram consideradas as características inerentes a este tipo de veículo, principalmente no que se refere a sua estrutura e a capacidade de poder transportar **até 4 (quatro) PCD, além dos seus acompanhantes**, conforme disposto no Termo de Referência, Doc 38596148;

Considerando que no pedido de esclarecimento prévio por parte da empresa Revolution, Doc 40061023, a mesma sugeriu a redução de 04 para 03 cadeirantes;

Considerando que a sugestão por parte da empresa Revolution foi acolhida por esta Diretoria, conforme Doc 40902000;

Desta forma **a redução do número de 1 acompanhante é legítima.**

Assim sendo, esta Diretoria de Assistência Social informa que a Van Adaptada com capacidade de transporte 10 passageiros (9 + 1), sendo 03 (três) ou 04 (quatro) PCDs, atende às necessidades desta Diretoria.

Atenciosamente

Clarisse Antunes Barros - Cel PM

RG 24.650 - Diretora da DAS

Id. 2019883-3

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Clarisse Antunes Barros, Coronel**, em 25/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41650591** e o código CRC **C27F4BE7**.

Referência: Processo nº SEI-350092/000854/2021

SEI nº 41650591

Av. Marechal Fontenele, Nº 2906 - Bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21741-320
Telefone: (21) 2334-1894



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

DESPACHO

Sr. Diretor,

Trata-se do Pregão Eletrônico nº. 092/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo van adaptados com rampa elevatória para o transporte de pessoas com deficiência.

Neste contexto, foi encaminhado o pedido de esclarecimento conforme doc. nº. 41578343, pela empresa REVOLUTION DO BRASIL ADAPTAÇÃO VEICULAR LTDA, amparado no item 1.5 do Edital da Licitação, suscitando, ao meu sentir, questões de cunho eminentemente técnico as quais devem ser tratadas com a devida cautela para que o certame em voga não seja alvo de questionamentos junto aos Órgãos de Controle.

Em resumo, o apontamento trata da: i) Alteração da capacidade de passageiros: mínimo de 11 lugares, com 03 ou 04 PCDs para o mínimo de 10 lugares (09+1), com 03 ou 04 PCDs, visando o correto espaçamento interno e o layout do projeto seria mais proveitoso ergonomicamente.

Mediante o exposto, opino pelo adiamento do P. E. nº. 092/2022 a fim de que se realize o ajuste necessário nas peças que compõem os autos, tendo em vista a manifestação contida no doc. nº. 41650591.

Do exposto, encaminho o Processo Nº. SEI-350092/000854/2021, para conhecimento e decisão.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente por

Juliana Neves Santos de Freitas - MAJ PM

Subdiretora Técnica Interina

ID Funcional Nº. 2450407-6

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Neves Santos de Freitas, Major Polícia Militar**, em 26/10/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41705012** e o código CRC **581AEB A9**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

DESPACHO

A Seção de Licitação,

Este Diretor, ciente das questões suscitadas no doc. nº. 41578343, em consonância com a Resolução SEPM N°. 2835 de 01/09/2022, decide pelo adiamento do P. E. nº. 092/2022, conforme sugestão contida no doc. nº. 41705012, a fim de que sejam feitos os ajustes necessários nas referidas peças para que a concorrência no presente certame seja ampliada.

Por conseguinte, encaminho o presente Processo nº. SEI-350092/000854/2021 a Seção de Licitação para ciência e as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Gonçalves Anjo, Coronel Polícia Militar**, em 26/10/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41711492** e o código CRC **F2C16D34**.

Referência: Processo nº SEI-350092/000854/2021

SEI nº 41711492

Rua Evaristo da Veiga, N° 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: